

GOVERNO MUNICIPAL

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Parecer n.º 1.079/CGMU.CI/Decreto/131/2013/GAB/2015

Processo n.º 1.095/Análise de documentos que fazem referência ao Processo Administrativo 1.º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato n.º 20150218 – Processo PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2015 – PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS, SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO DE CORPO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA., conforme condições e especificações constantes e estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão Presencial.

Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Documento: Comunicação Interna n.º. 14030/2015/Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **1.º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato n.º 20150218 – Pregão Presencial n.º 016/2015 – PMU**, Ofício n.º. 379/2015/Requisitório/Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Secretaria – Solicitação de Aditamento de Contrato, apresentando as justificativas, folhas 01, cópia do contrato n.º 20150218 – objeto do aditamento pretendido, folhas 02 as 10, cópia do Edital, folhas 11 as 37, Cópia da

Gabinete
Protocolo
Recebido em:

17 DEZ 2015

Fernanda
Prefeitura
Municipal

17/12/15
Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Danuza Gamares P. M. M.
Diretora Departamento de Controle



Publicação Oficial Inicial do processo licitatório, folhas 38, Despacho da Chefe do Executivo/Processo n.º 1.086/2015 – GAB – PMU, folhas 39, Parecer Jurídico favorável ao aditamento em questão, folhas 40 as 42, Termo de Autorização de Aditamento do Contrato n.º 20150218, folhas 43, 1.º (Primeiro) Termo Aditivo ao referido processo, folhas 44 e 45, cópia da publicação no Diário Oficial da União, em 10 de Dezembro de 2015, folhas 46.

AUTORIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ASSUNTO: Solicitação de parecer conforme documentos acima transcritos.

Análise 1.095, documentos que fazem referência ao Processo Administrativo 1.º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato n.º 20150218 – Processo **PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2015 – PMU, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS, SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO DE CORPO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS/PA,** conforme condições e especificações constantes e estabelecidas no Anexo I do Edital e Edital do referido Pregão Presencial.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comunicação Interna n.º 14030/2015, requer análise e parecer acerca do 1.º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato n.º 20150218 – Processo Licitatório n.º 016/2015 – PG/PMU.

17/12/15
Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Calveteza Guimarães (P.M.U.)
Departamento de

É o relatório.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comunicação Interna n.º 14030/2015, requer análise e parecer deste Controle Interno, a cerca do **1.º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato n.º 20150126/2015**, oriundo do Processo Licitatório 006/2015 – PG/PMU.

DA FUNDAMENTAÇÃO.

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,

17/12/2015
Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Dulce Maria Guimarães Peres, Silva
Diretora Departamento de Contas

limitada a sessenta meses;

É o que dispõe a lei:

Inciso I do Artigo 65 da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(Matéria Doutrinária Jus Brasil).

Desse modo, tendo em vista a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, conclui-se pela possibilidade de Aditamento do Contrato Administrativo, n.º 20150218, atendendo as necessidades justificadas no Ofício n.º 269/2015/Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência, não sendo apresentada outras razões.

Foram os documentos apresentados a esta Controladoria.




17/12/15
Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Controladoria Geral do Município
Departamento de Contabilidade

Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.

Ulianópolis/PA., 14 de Dezembro de 2015.

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL


Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Antônia L. Rocha de Oliveira
Secretaria de Controle Interno
CPF 428 420 932-92
MAT 1 02 98 021




17/12/15
Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Dulcineia Guimarães P. M. Silva
Diretora Departamento de Controle